PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO 2012 A AGOSTO 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.348.775.110,97	14.133.000,00	
Pessoal Ativo	1.039.782.192,41	7.279.000,00	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)			
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			
Demais Despesas com Pessoal Ativo	1.039.782.192,41	7.279.000,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	308.992.918,56	6.854.000,00	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)			
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	308.992.918,56	6.854.000,00	
Outras despesas de pessoal -Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	247.300.922,91	14.133.000,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.013.481,47		
Decorrentes de Decisão Judicial	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	177.287.441,44	14.133.000,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.101.474.188,06	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.101,474,188,06	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITÉ LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (***) (V)	23.772.114.947,02
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6 %	1.426.326.896,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.355.010.551,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.283.694.207,14

Fonte - SIAF - Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro /SEFA e DEF - TJPR, 09/09/2013 às 14h47.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL- Secretária da Fazendo Paraná / SEFANET em 23/09/2013.

(*) Despesa com pensionistas não incluidas por força do CONVENIO TJ/PR/PREVIDENCIA e liquidação efetuada pelo Poder Executivo.

l. Luciana Guimarães Rodrigues

Secretária

COLLID

Núcleo de Controle duter

Bel. Moacir Cayneiro Junior

Centro de Apoio ao FUNJUS

Bel. Amarilia Vellozo Machado Departamento Economico e Financeiro

Desembargadora Dulce Maria Cecconi

Presidente em exercício